

## Edital de Processo Seletivo nº 11/09

### “Abre inscrições para o Processo Seletivo à Contratação de profissionais da área de educação, por prazo determinado”.

**Mauri José Zucco**, Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.144/2002, de 04 de fevereiro de 2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para Contratação de Profissionais da Área de Educação, por prazo determinado, de acordo com a Lei Municipal nº1.188, de 12 de junho de 2001 e suas alterações, bem como as Leis nº1.241, de 20 de dezembro de 2001, nº1.245, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações; Lei nº 1.567 de 07 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 1.571 de 14 de novembro de 2007 e **Lei 1.674 de 31 de Agosto de 2009**, para os cargos abaixo relacionados:

#### I – DO QUADRO DE CARGOS OU FUNÇÕES

<i>Cargo</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Remuneração R\$</i>	<i>Habilitação Exigida</i>
Professor de Educação Infantil	20 hs	445,07	Estar freqüentando curso de graduação na área de atuação a partir do 4º período.
	ou 40 hs	890,12 727,48 1454,96	Diploma de Nível Superior na área de atuação.
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	20 hs	445,07	Estar freqüentando curso de graduação na área de atuação a partir do 4º período.
	ou 40 hs	890,12 727,48 1454,96	Diploma de Nível Superior na área de atuação.
Professor de Língua Inglesa	10 hs	222,54	Graduação incompleta na área de atuação (a partir do 4º período)
	20 hs	445,07	
	30 hs	667,62	
	40 hs	890,12	
	10 hs	363,74	Diploma de Nível Superior na área de atuação.
	20 hs	727,48	
	30 hs	1.091,22	
	40 hs	1.454,96	
Professor de Educação Física (Ensino Regular, Ensino Integral, Programa Pequeno Campeão).	10 hs	222,54	Graduação incompleta na área de atuação (a partir do 4º período).
	20 hs	445,07	
	30 hs	667,62	
	40 hs	890,12	
	10 hs	363,74	Diploma de Nível Superior na área de atuação.
	20 hs	727,48	
	30 hs	1.091,22	
	40 hs	1.454,96	
Professor de Artes (Escolas Integrais)	10 hs	222,54	Graduação incompleta na área de atuação (a partir do 4º período).
	20 hs	445,07	
	30 hs	667,62	
	40 hs	890,12	

	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	363,74 727,48 1.091,22 1.454,96	Diploma de Nível Superior na área de atuação
Professor de Informática	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	222,54 445,07 667,62 890,12	Graduação incompleta na área de atuação (a partir do 4º período).
	10 hs 20 hs 30 hs 40 hs	363,74 727,48 1.091,22 1.454,96	Diploma de Nível Superior na área de atuação.
Orientador Educacional	40 hs	1.454,96	Diploma de Nível Superior na área de atuação.
Supervisor Escolar	40 hs	1.454,96	Diploma de Nível Superior na área de atuação.

1.1. O número de vagas será determinado conforme a necessidade do Município, no decorrer do ano letivo de 2010, sendo chamados os candidatos de acordo com a ordem de classificação para cada cargo, podendo ser dispensado a qualquer momento se houver a redução do número de alunos. Nesse caso, o professor dispensado será o próximo a ser chamado independente da ordem de classificação se surgir nova vaga decorrente de licenças ou desistências. A mesma regra se aplica ao professor que for chamado para substituir uma licença do titular quando for de até 30 (trinta) dias.

1.2. O padrão de vencimento do cargo é o estabelecido na Lei Municipal nº **1.656 de 21 de Abril de 2009.**

1.3 O professor contratado com graduação incompleta no momento que apresentar Diploma de Conclusão do Curso passa a ser remunerado conforme graduação na área de atuação.

## **II – DAS NORMAS QUE REGEM O PRESENTE PROCESSO SELETIVO:**

2.1. Este Processo de Seleção reger-se-á pelas normas do presente Edital e constará de 02 (duas) etapas:

a) - **prova escrita** de Língua Portuguesa e Conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

b) - **prova de títulos** ( escolaridade, cursos de aperfeiçoamento, tempo de serviço), de caráter classificatório;

2.2. O Prefeito Municipal designará, através de Portaria Municipal, a Comissão que irá fiscalizar e coordenar todas as etapas relativas ao processo;

2.3. O presente processo de seleção e habilitação de candidatos a uma vaga de 20 ou 40 horas semanais (Ensino Fundamental e Educação Infantil), 10-20-30 e 40 horas semanais (Artes, Educação Física, Informática, Língua Inglesa), 40 horas semanais (Orientação Escolar e Supervisão Escolar) para contratação, por prazo determinado, de profissionais da área de educação, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e ampla publicidade dos atos;

2.4. Outras tarefas pertinentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Pessoal.

### **III – DAS INSCRIÇÕES:**

#### **A. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) **Abertura das inscrições:** 09 de Novembro de 2009
- b) **Encerramento das inscrições:** 13 de Novembro de 2009
- c) **Local das inscrições:** Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC.
- d) **Horário das inscrições:** das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.

**A.1. Recolhimento do valor da Taxa de Inscrição:** O recolhimento do valor de inscrição deverá ser efetuado na agência do BB-BESC; Código da Agência: 5258- 2, Conta Corrente nº 11.194-0, com boleto bancário retirado junto à Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC.

**A.2. Valor da Inscrição:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os cargos.

A.3. O candidato terá direito a inscrever-se em **duas áreas** de atuação na Educação Infantil e Ensino Fundamental séries iniciais. Nas outras áreas ( Educação Física, Artes, língua Inglesa e Informática) **somente em uma**. Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar o boleto bancário comprovando o pagamento de taxa de inscrição em cada área. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo realizada classificação em separado.

A.3.1. Sendo aprovado terá direito a escolher 20 ou 40 horas aula em cada área (Ensino Fundamental e Educação Infantil) em turnos diferentes; 10-20-30 e 40 horas (Educação Física, Artes, Língua Inglesa e Informática); 40 horas (Supervisor Escolar/Orientador Escolar). A escolha sempre seguirá as determinação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

A.4. Não serão aceitas inscrições por correspondência, condicionais ou provisórias. A inscrição poderá ser feita por procurador, através de instrumento específico, com firma reconhecida, devendo ser juntada cópia da Carteira de Identidade do Procurador.

#### **B. - DOCUMENTOS E REQUISITOS:**

**B.1. Nacionalidade:** O candidato deverá ser brasileiro, nato, ou naturalizado;

**B.2. Idade:** Mínima de 18 anos à data do encerramento das inscrições do presente Edital.

**B.3. Documentação:** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os Documento de Identidade , devendo ser apresentado **o original e cópia** deste documento, o qual deve estar em boas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

B. 3.1 Para fins deste Processo Seletivo, são considerados documentos de identidade a relação a seguir:

- a) Carteira de Identidade , CPF e título de eleitor.
  - b) Comprovante de quitação da justiça eleitoral.
  - c) Comprovante de quitação da Justiça Militar .
  - d) Diploma da habilitação para o cargo pretendido, conforme quadro I deste Edital, admitida a Certidão e/ou Declaração da respectiva Instituição, de que concluiu ou concluirá o curso até 31/12/2009, acompanhada do respectivo histórico escolar.
  - e) Certificado (Diploma) da Pós-Graduação, devidamente reconhecido no Brasil.
  - f) Declaração/Atestado de Tempo de Serviço no Magistério, expresso em anos, meses e dias até 31/10/2009, excluído o tempo já utilizado para aposentadoria em qualquer sistema previdenciário, ou o tempo de Serviço do servidor que esteja com o processo de aposentadoria em tramitação.
  - g) Certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento realizados nos anos de 2007 , 2008 e 2009 até 10/11/09, o limite de 240 (duzentos e quarenta ) horas.
- B.3.2. Procuração se for o caso, conforme o item A.4;
- B.3.3. Comprovante do recolhimento do valor da inscrição, conforme o previsto acima nos itens A.1 e A.2 do presente Capítulo;
- B.3.4. Comprovante de tempo de serviço prestado no magistério até 31 de outubro de 2009;
- B.3.5. Apresentação de Títulos, **na área de atuação do candidato**, para todos os cargos.

**B.4** Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo seu procurador;

**B.5.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento deste documento.

**B.6.** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax-símile, condicional e /ou extemporânea ou por qualquer outra via que não prevista neste Edital.

**B.7.** Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

## **C. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO/FUNÇÃO:**

**C.1. Atribuições do cargo:** de acordo com a Lei Municipal nº 1.245 de 21 de dezembro de 2001 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores públicos municipais).

**C.2. Condições de trabalho e requisitos para contratação:** de acordo com a Lei Municipal nº 1.188, de 12 de junho de 2001 que “Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”; Lei Municipal nº1.241, de 20 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e Lei nº1.245/2001 (Plano de Cargos e Remuneração dos servidores públicos municipais) e **Lei 1.674 de 31 de Agosto de 2009.**

## **D. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**D.1.** As inscrições serão divulgadas através de Edital de Divulgação constando a nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, que será afixado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC.

**D.2.** Serão divulgados por Edital os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, ficando assegurada a interposição de pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação legal do ato.

**D.3.** Após o decurso do prazo supracitado, as inscrições serão homologadas através de Edital constando a nominata dos candidatos.

#### **IV - DAS PROVAS:**

##### **A. DA PONTUAÇÃO DA PROVA E DOS TÍTULOS**

**A.1. A pontuação da Prova Escrita e dos Títulos do presente Processo Seletivo será feita separadamente: Primeiro do Professor habilitado e posteriormente do Professor não habilitado.**

A.1.1 . Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

**a. prova escrita:** de Língua portuguesa e conhecimentos específicos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

**b. prova de títulos:** (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de serviço) de caráter eliminatório e classificatório;

##### **A.2. DOS TÍTULOS DO PROFESSOR HABILITADO**

**A.2. 1 . Da Pontuação do Professor Habilitado respeitará a seguinte ordem:**

**A.2.1.1.** A pontuação da **habilitação** computar-se-á a soma máxima de 2,80 (dois) pontos e (oitenta) décimos assim distribuídos:

- a) Mestrado 0,50 (cinquenta) décimo de ponto;
- b) Especialização na área específica 0,80 ( oitenta) décimo de pontos;
- c) Curso Superior na área específica 1,50 (um) ponto;

**A.2.1.2** No cálculo de pontos por **horas de Aperfeiçoamento** e/ou atualização, computar-se-á a soma de 1.20 (um) ponto e (vinte) décimo:

- a) 0,005 (cinco) milésimos de pontos a cada hora de curso de atualização e aperfeiçoamento, realizados ou ministrados nos anos de 2007, 2008, 2009 até 31/10/09. Máximo 240 horas.

**A 2.1.3** No cálculo de pontos por **Tempo de Serviço**, computar-se-á a soma máxima de 1,5 (um) e (cinquenta) décimo de pontos da seguinte forma: para o tempo de Serviço Municipal 1 (um) ponto, para o tempo de Serviço estadual, federal ou particular 0,50 (cinquenta) décimo de pontos.

- a) 0,05 (cinco) décimo de pontos, para cada ano de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 31/10/2009. Máximo 20 anos.

- b) 0,025 (vinte e cinco) milésimos de pontos, para cada ano de Tempo de Serviço no Magistério Estadual, Federal ou Particular até 31/10/2009. Máximo 20 anos.
- c) Será computado o tempo igual ou superior a quinze dias, como um mês.

**Parágrafo Único** - no cômputo do Tempo de Serviço, não será permitida contagem concomitante.

### **A.3. DA PROVA – PROFESSOR HABILITADO**

A.3.1 prova escrita valerá 4,5 (quatro ) pontos e (cinquenta) décimo, será composta de 25 (vinte e cinco) questões, valendo cada uma delas 0,18(dezoito) décimo de pontos, sendo assim distribuídas:

- a) - Português – 15 questões - 2,70
- b) - Área Específica – 10 questões - 1,80

#### **A.3.2 Quadro Demonstrativo de Pontuação – Professor -Habilitado**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS UNIDADE	PONTOS MÁXIMOS
Especialização em nível de Mestrado	01	01	0,50
Especialização na área Específica de atuação	01	01	0,80
Curso Superior na área específica de atuação	01	01	1,50
Curso de atualização e aperfeiçoamento	240 horas	0,005horas	1,20
Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal	20 anos	0,05-ano	1,00
Tempo de Serviço no Magistério Estadual, Federal ou Particular.	20 anos	0,025-ano	0,50
PROVA	25	0,18-questão	4,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

### **A.4. DOS TÍTULOS – PROFESSOR NÃO HABILITADO**

#### **A.4.1 A Pontuação do Professor não habilitado respeitará a seguinte ordem**

A.4.1 1. A pontuação **da habilitação** computar-se-á a soma máxima 2 (dois) pontos e 0,80 (oitenta) décimo.

a) Cursando Graduação ( Superior) na área específica de atuação 0,35 (trinta e cinco) décimo de ponto, máximo 08 ( oito) períodos;

A.4.2. No cálculo de pontos por **horas de Aperfeiçoamento** e/ou atualização, computar-se-á a soma de 1.20 (um) ponto e (vinte) décimo:

a) 0,005 (cinco) milésimos de pontos a cada hora de curso de atualização e aperfeiçoamento, realizados ou ministrados nos anos de 2007, 2008, 2009 até 31/10/09. Máximo 240 horas.

A. 4.3 No cálculo de pontos por **Tempo de Serviço**, computar-se-á a soma máxima de 1,5 (um) e (cinquenta)décimo de pontos da seguinte forma: para o tempo de Serviço Municipal 1 (um) ponto, para o tempo de Serviço estadual, federal ou particular 0,50 (cinquenta )décimo de pontos.

a) 0,05 (cinco) décimo de pontos, para cada ano de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal até 31/10/2009. Máximo 20 anos.

b) 0,025 (vinte e cinco) milésimos de pontos, para cada ano de Tempo de Serviço no Magistério Estadual, Federal ou Particular até 31/10/2009. Máximo 20 anos

c) Será computado o tempo igual ou superior a quinze dias, como um mês.

**Parágrafo Único** - no cômputo do Tempo de Serviço, não será permitida contagem concomitante.

A.4.4 Os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição, através de cópias, mediante a apresentação dos originais.

## **A . 5. DA PROVA – PROFESSOR NÃO HABILITADO**

A.4.1. prova escrita valerá 4,5 (quatro ) pontos e (cinquenta) décimo, será composta de 25 (vinte e cinco) questões, valendo cada uma delas 0,18(dezoito) décimo de pontos, sendo assim distribuídas:

a) - Português – 15 questões - 2,70

b) - Área Específica – 10 questões - 1,80

### **A.5.2. Quadro Demonstrativo de Pontuação – Professor não habilitado**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTOS UNIDADE	PONTOS MÁXIMOS
Cursando Graduação ( Superior) na área específica de atuação	08	0,35-período	2,80
Curso de atualização e aperfeiçoamento	240 horas	0,005horas	1,20
Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal	20 anos	0,05-ano	1,00
Tempo de Serviço no Magistério Estadual, Federal ou Particular.	20 anos	0,025-ano	0,50
PROVA	25	0,18-questão	4,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,0</b>

## **B. DA APROVAÇÃO:**

B.1. Para a aprovação do candidato faz-se necessário obter pontuação na prova correspondente a, no mínimo, 02 (duas) questões : 01 (uma) questão certa de Língua portuguesa e 01 (uma) questão de conhecimentos específicos.

### **C. DA MÉDIA FINAL**

C.1. Para o resultado final será considerado:

a) Peso da prova = 4,50

b) Peso da titulação = 5,50

### **D. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**D.1. DATA:** As provas serão realizadas no **dia 06 de Dezembro de 2009.**

**D.2. HORÁRIO:** No período da manhã, das 08h00 às 11h00, para os candidatos em Educação Infantil, Inglês,, Educação Física e Supervisão Escolar .

**D.3. No período da tarde,** das 13h00 às 16h00, para os candidatos do Ensino Fundamental, Artes, Informática e Orientação Escolar.

**D.4. LOCAL:** Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clube do Bolinha, localizado na Rua Paraíba, S/Nº centro, na cidade de Coronel Freitas-SC.

**D.5.** Os candidatos deverão estar no local das provas 30 minutos antes do início das mesmas, para identificação, munidos de caneta esferográfica azul, lápis, borracha, documento e identidade e comprovante de inscrição.

### **D.6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS**

D.6.1. A Divulgação dos resultados classificatórios e dos resultados finais das provas escritas e dos títulos referentes ao presente edital serão divulgados no mural e pela internet na página da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, na imprensa local e no Jornal “Diário Iguazu” com o seguinte cronograma:

Resultado Classificatório	14/12/2009
Resultado Final	21/12/2009

### **E. DOS RECURSOS DE REVISÃO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:**

**E.1.** Os Candidatos poderão interpor recurso de revisão de prova, no prazo de três (3) dias úteis, contados da data da publicação das notas do resultado provisório do Processo Seletivo e, de reconsideração, em dois (2) dias úteis, a partir da ciência do despacho denegatório do Recurso de Revisão.

**E.2.** A interposição de Recurso de Revisão de prova deverá ser feita através de requerimento dirigido á Comissão Examinadora, e o Recurso de Reconsideração ao Senhor Prefeito Municipal, devidamente protocolado no prazo legal, devendo constar a perfeita identificação do recorrente, a

matéria da prova e a questão ou questões impugnadas, bem como as razões do pedido, fundamentadamente.

## **F. CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

F.1. Serão classificados os candidatos que atingirem pontuação na prova.

F.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em lista de classificação para o respectivo cargo.

F.3. Em caso de empate, os critérios para desempate serão os seguintes.

a) O Candidato que obtiver maior número de pontos na prova;

b) O candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério (exceto o já utilizado para fins de aposentadoria);

c) O candidato mais velho;

d) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

F.4. A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo a ordem de classificação, mediante a existência de vaga.

F.5. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma passará, automaticamente, para o final da lista de classificação.

F.6. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

F.7. A contratação ocorrerá de acordo com as necessidades administrativas, obedecida a ordem de classificação de cada cargo.

## **V - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

5.1. O presente processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por mais um ano..

## **VI – DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

6.1. A Contratação do candidato aprovado no processo seletivo obedecerá aos seguintes princípios e regras:

6.1.1. Respeito à ordem rigorosa de classificação;

6.1.2. Os candidatos somente serão Contratados e considerados aptos após apresentarem os documentos e condições a seguir:

6.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

6.1.4. Estar em gozo com seus direitos políticos.

6.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

6.1.6 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.

6.1.7 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade até a data da posse, se aprovado e convocado.

6.1.8 Declaração sobre ter sofrido ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, nos termos da lei.

6.1.9 Apresentar, no ato da contratação, certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

6.1.10 Possuir, no ato da contratação, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso.

6.1.11. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

6.1.12 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação, tendo atendido outras condições prescritas em lei.

**6.2. Caso o candidato classificado como habilitado apresente apenas Certificado de Conclusão do Curso, receberá a remuneração correspondente à vaga de não habilitado.**

## **VII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1. O prazo de inscrição e das provas poderá ser prorrogado, se inexistirem candidatos inscritos ou se o número for inferior ao de vagas, ou por qualquer motivo relevante, devidamente justificado;

7.2. O presente Processo Seletivo, não dará direito à contratação imediata do candidato aprovado seletivamente, mas apenas a expectativa de ser contratado com **carga horária de 10, 20,30 e 40 horas semanais conforme o quadro no Capítulo I**, durante a fluência do seu prazo de validade, segundo os critérios definidos no item V do presente Edital;

7.3. Com exceção do Edital de Abertura do Processo Seletivo que será publicado através de Extrato, pela imprensa, todos os demais atos do Processo Seletivo serão publicados em mural da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas/SC, podendo a mesma publicar avisos de divulgação na imprensa;

7.4. O candidato, no momento da inscrição, poderá ter acesso a todas as informações e instruções do presente Edital, bem como ficar ciente das regras aplicáveis ao certame, comprometendo-se no ato da inscrição, em aceitar as condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital.

7.5. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços, comunicando qualquer alteração, uma vez que, poderá ser utilizado o endereço para qualquer convocação;

7.6. O Executivo Municipal se reserva o direito de contratar o candidato nos serviços pertinentes às funções do seu cargo conforme classificação no processo Seletivo, podendo alterar ou reduzir a carga horária de acordo com suas conveniências e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

7.7. Quando o candidato for convocado para assumir suas funções, fica facultado o direito de adiar sua posse, através de requerimento protocolado ao Sr. Prefeito Municipal, passando automaticamente para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente em

Segunda chamada, desde que o Processo Seletivo realizado esteja dentro do prazo de validade, com exceção aos casos da desistência em definitivo;

7.8. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, com o auxílio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo;

7.9. O Executivo Municipal se reserva o direito de regulamentar o presente Processo, em qualquer tempo, desde que necessário for;

7.10. O Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar o presente processo, sem qualquer tipo de indenização aos participantes;

7.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova, contratação, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

7.12. Qualquer cidadão, diretamente, poderá denunciar eventuais irregularidades ocorridas no Processo Seletivo, às Autoridades competentes na forma da Lei;

7.13. Fazem parte integrante do presente Edital, os anexos:

a) Anexo I: Conteúdo Programático;

7.14. O presente edital e seus anexos serão divulgados pela internet na página da Prefeitura, estarão expostos no mural e a disposição junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas-SC.

#### **VIII – DA COORDENAÇÃO, ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

8.1. O presente Processo Seletivo será conduzido sob supervisão e assessoramento da Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal e fiscalizada pela Assessoria Jurídica do Município.

Coronel Freitas, 28 de Outubro de 2009.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS/SC,**

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 QUESTÕES**

##### **Língua Portuguesa – 15 questões:**

Compreensão e interpretação de texto. A língua como forma de interação; Gêneros textuais e tipologias textuais; Estrutura Fonética. Estrutura dos Vocabulários. Classe de Palavras, Termos essenciais da oração, Concordância. Coesão e coerência textual, conotação e denotação, figuras de linguagem. Pontuação. Concepções de linguagem; Novo Acordo Ortográfico. Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; Fala e escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

**Conhecimentos Específicos – 10 questões:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9.394/96); conteúdos e os artigos referentes a Educação Infantil, ; . Parâmetros curriculares nacionais para a Educação Infantil. Conhecimentos Gerais da atualidade na área da Educação. temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projeto. Constituição Federal: arts. 205 a 217. A criança e a educação infantil - A cultura da infância e a cultura infantil: concepção de infância e de educação infantil. O processo de socialização da criança na escola. A evolução da linguagem oral e escrita. Alfabetização, leitura e escrita. A organização escolar com relação ao espaço físico, recursos materiais e a função social. Fundamentos da educação infantil: as contribuições da antropologia, da sociologia, da psicologia A afetividade e a construção do sujeito. Tendências pedagógicas, literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. A educação e seu discurso pedagógico, ideológico e filosófico. Perfil do educador da pré-escola e séries iniciais. Ensino e aprendizagem na perspectiva histórico-cultural. Sexualidade na infância e adolescência. Reflexões sobre alfabetização; concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança; as relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a leitura infantil; a criança enquanto ser em transformação; planejamento e proposta pedagógica; organização curricular; problemas e doenças da infância; saúde, nutrição e rendimento escolar; Avaliação e seus processos avaliativos. Estatuto da criança e do adolescente. Proposta curricular de Santa Catarina. Desenvolvimento emocional, cognitiva e social da criança de 0 a 6 anos. Multideterminação do sujeito. Correlação entre desenvolvimento mental e desenvolvimento motor. Categorias da psicologia da infância. Função social da escola. Uma escola de qualidade. Currículo e cultura: algumas reflexões. A relação ensino-aprendizagem como elementos determinantes da ação pedagógica. A Educação infantil e o desenvolvimento da linguagem.

#### **CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS) – 25 QUESTÕES**

##### **Língua Portuguesa – 15 questões:**

Compreensão e interpretação de texto. A língua como forma de interação; Gêneros textuais e tipologias textuais; Estrutura Fonética. Estrutura dos Vocabulários. Classe de Palavras, Termos essenciais da oração, Concordância. Coesão e coerência textual, conotação e denotação, figuras de linguagem. Pontuação. Concepções de linguagem; Novo Acordo Ortográfico. Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; Fala e escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

**Conhecimentos Específicos – 15 questões:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9.394/96); parâmetros curriculares do ensino fundamental; temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projeto. Constituição Federal: arts. 205 a 217. A educação e seu discurso pedagógico, ideológico e filosófico. Perfil do educador da pré-escola e séries iniciais. Ensino e aprendizagem na perspectiva histórico-cultural. Sexualidade na infância e adolescência. Reflexões sobre alfabetização; concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança; as relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; a leitura infantil; a criança enquanto ser em transformação; planejamento e proposta pedagógica; organização curricular; problemas e doenças da infância; saúde, nutrição e rendimento escolar; Avaliação e seus processos avaliativos. Noções de primeiros socorros; estatuto da criança e do adolescente. Avaliação, recuperação. Planejamento de aula; objetivos à avaliação; tendências pedagógicas, literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global, A produção histórica e geográfica e suas conseqüências para o ensino Fundamental. (Series Iniciais) Categorias de análise: construção do espaço mediado pelo trabalho social do homem; o homem sujeito da história. O desenvolvimento psicológico a partir dos 06 anos. Caracterização emocional, cognitiva e social da latência, puberdade e adolescência. A Educação e o desenvolvimento da linguagem. Conhecimentos Gerais da atualidade na área da Educação.

### **CARGO: PROFESSOR DE ARTES – 25 QUESTÕES**

#### **Língua Portuguesa – 15 questões:**

Compreensão e interpretação de texto. A língua como forma de interação; Gêneros textuais e tipologias textuais; Estrutura Fonética. Estrutura dos Vocabulários. Classe de Palavras, Termos essenciais da oração, Concordância. Coesão e coerência textual, conotação e denotação, figuras de linguagem. Pontuação. Concepções de linguagem; Novo Acordo Ortográfico. Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; Fala e escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

#### **Conhecimentos Específicos – 10 questões:**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9.394/96); Constituição Federal: arts. 205 a 217. A arte da pré-história brasileira. A arte dos índios brasileiros. A história da arte no Brasil. O barroco no Brasil. A influência da missão artística francesa. A arte brasileira no começo da República. O movimento modernista. Semana da arte moderna. Artistas e movimentos após a semana da arte moderna. A arte brasileira contemporânea. A moderna arquitetura brasileira. O realismo e o impressionismo. Conceito de educação. Princípios e fins da educação. Educação básica. Educação profissional. Compromisso com a avaliação. Avanços e retrocessos educacionais.

Metodologia do ensino. Arte e educação no Brasil: fundamentação, ordem, objetivo e função. Educação no contexto cultural. Cultura de massa. A ação pedagógica das atividades artísticas. Imaginação e linguagem. Folclore brasileiro, formas de expressão e comunicação, todos de acordo com os parâmetros curriculares nacionais, diretrizes curriculares do ensino médio. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte, como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança; história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 25 QUESTÕES**

#### **Língua Portuguesa – 15 questões:**

Compreensão e interpretação de texto. A língua como forma de interação; Gêneros textuais e tipologias textuais; Estrutura Fonética. Estrutura dos Vocabulários. Classe de Palavras, Termos essenciais da oração, Concordância. Coesão e coerência textual, conotação e denotação, figuras de linguagem. Pontuação. Concepções de linguagem; Novo Acordo Ortográfico. Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; Fala e escuta; Leitura e escritura; Análise lingüística; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

#### **Conhecimentos Específicos – 10 questões:**

Estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9.394/96); parâmetros curriculares do ensino fundamental; Constituição Federal: arts. 205 a 217. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN. Proposta Curricular de Santa Catarina. Princípios e fins da educação. Educação básica. Educação profissional. Compromisso com a avaliação. Lei Pelé. Metodologia do ensino. O papel da educação física no desenvolvimento infantil. Avaliação em educação física. **Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano** (Morfologia, Fisiologia, Biomecânica); **Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano** (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras); **Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano** (Jogos, Lutas, Danças, Ginásticas, Esportes, Lazer e Recreação); **Equipamento e Materiais** (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de atividade física/movimento humano); **Atividade Física/Movimento Humano e Performance** (Desempenho e Condicionamento Humano); **Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade De Vida** (Aptidão Física e Aspectos Preventivos e Terapêuticos do Exercício Físico); **Abordagens da Educação Física Escolar** (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); **Motricidade Humana** (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); **Corporeidade** (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); **Cineantropometria** (Antropometria); **Crescimento e Desenvolvimento Corporal**; **Primeiros Socorros**; **Organização de Eventos**;

### **CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESAS – 25 QUESTÕES**

**Língua Portuguesa – 15 questões:**

Compreensão e interpretação de texto. A língua como forma de interação; Gêneros textuais e tipologias textuais; Estrutura Fonética. Estrutura dos Vocabulários. Classe de Palavras, Termos essenciais da oração, Concordância. Coesão e coerência textual, conotação e denotação, figuras de linguagem. Pontuação. Concepções de linguagem; Novo Acordo Ortográfico. Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; Fala e escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

**Conhecimentos Específicos – 10 questões:**

Princípios metodológicos do ensino de língua inglesa no Ensino Fundamental. Reflexão e análise lingüística: aspectos semânticos, morfológicos, sintáticos e fonético-fonológicos. Verbos e tempos verbais. Artigos definidos e indefinidos. Graus dos adjetivos e advérbios. Singular e plural dos substantivos; plurais irregulares. Conjunções. Preposições. Conhecimento da organização de textos escritos em língua inglesa: leitura e compreensão de diversos tipos de textos em língua inglesa; intertextualidade. Presente simples. Passado simples. Presente contínuo. Futuro simples. Futuro Imediato. Presente Perfeito. Comparação de Adjetivo. Pronomes. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conceito de educação. Princípios e fins da educação. Educação básica. Educação profissional. Compromisso com a avaliação. Visão obsoleta de educação. Avanços e retrocessos educacionais. Parâmetros curriculares do ensino fundamental; Constituição Federal: arts. 205 a 217. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN. Proposta Curricular de Santa Catarina. A metodologia de Língua Estrangeira. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação; dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da Língua Estrangeira. A escrita e a linguagem oral do Inglês. A natureza sócio-interacional da linguagem. O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira.

**CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA – 25 QUESTÕES****Língua Portuguesa – 15 questões:**

Compreensão e interpretação de texto. A língua como forma de interação; Gêneros textuais e tipologias textuais; Estrutura Fonética. Estrutura dos Vocabulários. Classe de Palavras, Termos essenciais da oração, Concordância. Coesão e coerência textual, conotação e denotação, figuras de linguagem. Pontuação. Concepções de linguagem; Novo Acordo Ortográfico. Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; Fala e escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

**Conhecimentos Específicos – 15 questões:**

Conceito de internet e intranet. Ferramentas e aplicações de informática, sistemas operacionais windows. Microsoft office. Internet Explorer. Correio eletrônico. Procedimentos para realização de cópia de segurança (backup). Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso. Do ambiente de trabalho Windows; A educação e seu discurso pedagógico, ideológico e filosófico. Perfil do educador da pré-escola e séries iniciais. Ensino e aprendizagem na perspectiva histórico-cultural. Sexualidade na infância e adolescência. Reflexões sobre alfabetização; concepções de linguagem e escrita. Origem da escrita e sua apropriação pela criança; as relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; a metodologia nas áreas do conhecimento; a importância do jogo na

educação; a língua escrita numa perspectiva interacionista; a leitura infantil; a criança enquanto ser em transformação; planejamento e proposta pedagógica; organização curricular; problemas e doenças da infância; saúde, nutrição e rendimento escolar; Avaliação e seus processos avaliativos. Noções de primeiros socorros; estatuto da criança e do adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9.394/96); parâmetros curriculares do ensino fundamental; temas transversais em educação; a construção do conhecimento na escola; pedagogia de projeto. Constituição Federal: arts. 205 a 217. Avaliação, recuperação. Planejamento de aula; objetivos à avaliação; tendências pedagógicas, literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global, A produção histórica e geográfica e suas conseqüências para o ensino Fundamental.(Series Iniciais) Categorias de análise: construção do espaço mediado pelo trabalho social do homem; o homem sujeito da historia. O desenvolvimento psicológico a partir dos 06 anos. Caracterização emocional, cognitiva e social da latência, puberdade e adolescência. A Educação e o desenvolvimento da linguagem. Conhecimentos Gerais da atualidade na área da Educação.

### **CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL – 25 QUESTÕES**

#### **Língua Portuguesa – 10 questões:**

Compreensão e interpretação de texto. A língua como forma de interação; Gêneros textuais e tipologias textuais; Estrutura Fonética. Estrutura dos Vocabulários. Classe de Palavras, Termos essenciais da oração, Concordância. Coesão e coerência textual, conotação e denotação, figuras de linguagem. Pontuação. Concepções de linguagem; Novo Acordo Ortográfico. Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; Fala e escuta; Leitura e escritura; Análise lingüística; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

#### **Conhecimentos Específicos – 10 questões:**

A orientação educacional na pedagogia crítico-social dos conteúdos; Os conteúdos e a orientação educacional; A avaliação e a orientação educacional; Participação dos especialistas numa escola que se pretenda competente; A direção, a família e o aconselhamento como fonte de integração do serviço de orientação educacional; Conceituação, princípios e métodos de orientação educacional; Orientação para o trabalho; Relação Escola/Família (na aprendizagem escolar); Fundamentos legais: diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia. Evolução histórica da Orientação Educacional. Aspectos éticos do trabalho do pedagogo. As funções do pedagogo: supervisor e orientador educacional. Gestão democrática da escola pública: mecanismos e instrumentos da gestão democrática (conselhos escolares). Organização do trabalho do pedagogo em espaços escolares e não escolares. Projeto político-pedagógico. A tecnologia como meio para a atuação do pedagogo nas ações de gestão do currículo, do planejamento e da avaliação. Função social e política da educação e da escola. Currículo, interdisciplinaridade e transversalidade. O pedagogo como mediador do processo de construção do conhecimento. Educação inclusiva. Educação de jovens e adultos. Educação e trabalho: perspectivas atuais. Instrumentos e estratégias para atuação mediadora do pedagogo. A orientação educacional na pedagogia crítico-social dos conteúdos; Os conteúdos e a orientação educacional; Conceituação, princípios e métodos de orientação educacional; O desenvolvimento humano segundo Piaget, Whigosky e Valon; Psicologia da Aprendizagem das fases iniciais segundo Piaget, Whigosky e Valon; O processo ensino-aprendizagem e a competência didática; Recursos Didáticos; Avaliação da aprendizagem; Desenvolvimento e aprendizagem; Dificuldades de Aprendizagem; Motivação; A importância da criatividade. Constituição Federal: art. 205 a 217. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº

9394/96). Filosofia da educação. Sociologia da educação. História da educação. Psicologia da Educação. Histórico da Educação Pré-Escolar. Currículo para Ensino Fundamental e Currículo para Educação Infantil.

## **CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR – 25 QUESTÕES**

### **Língua Portuguesa – 10 questões:**

Compreensão e interpretação de texto. A língua como forma de interação; Gêneros textuais e tipologias textuais; Estrutura Fonética. Estrutura dos Vocabulários. Classe de Palavras, Termos essenciais da oração, Concordância. Coesão e coerência textual, conotação e denotação, figuras de linguagem. Pontuação. Concepções de linguagem; Novo Acordo Ortográfico. Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; Fala e escuta; Leitura e escrita; Análise lingüística; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

### **Conhecimentos Específicos – 10 questões:**

Fundamentos legais: diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia. Evolução histórica da Supervisão Educacional. Aspectos éticos do trabalho do pedagogo. As funções do pedagogo: supervisor e orientador educacional. Gestão democrática da escola pública: mecanismos e instrumentos da gestão democrática (conselhos escolares). Organização do trabalho do pedagogo em espaços escolares e não escolares. Projeto político-pedagógico. A tecnologia como meio para a atuação do pedagogo nas ações de gestão do currículo, do planejamento e da avaliação. Função social e política da educação e da escola. Currículo, interdisciplinaridade e transversalidade. O pedagogo como mediador do processo de construção do conhecimento. Educação inclusiva. Educação de jovens e adultos. Educação e trabalho: perspectivas atuais. Instrumentos e estratégias para atuação mediadora do pedagogo. A supervisão educacional na pedagogia crítico-social dos conteúdos; Os conteúdos e a orientação educacional; A avaliação e a orientação educacional; Participação dos especialistas numa escola que se pretenda competente; A direção, a família e o aconselhamento como fonte de integração do serviço de supervisão educacional; Conceituação, princípios e métodos de supervisão educacional; Orientação para o trabalho; Relação Escola/Família (na aprendizagem escolar); O desenvolvimento humano segundo Piaget, Whigosky e Valon; Psicologia da Aprendizagem das fases iniciais segundo Piaget, Whigosky e Valon; O processo ensino-aprendizagem e a competência didática; Recursos Didáticos; Avaliação da aprendizagem; Desenvolvimento e aprendizagem; Dificuldades de Aprendizagem; Motivação; A importância da criatividade. Constituição Federal: art. 205 a 217. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96). Filosofia da educação. Sociologia da educação. História da educação. Psicologia da Educação. Histórico da Educação Pré-Escolar. Currículo para Ensino Fundamental e Currículo para Educação Infantil.